

## REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO UNIASSELVI OFERTA GERAL

Regulamenta a PROMOÇÃO “OFERTA GERAL” vinculada à campanha de captação de 01 a 09 de Janeiro de 2026 – modalidade à distância - para alunos matriculados nos cursos ofertados pela Pós- Graduação EAD – UNIASSELVI.

### 1. DA PROMOÇÃO

**A PROMOÇÃO “OFERTA GERAL” da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI** – tem por objetivo a concessão de até 65% de desconto (sendo composto por até 55% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade), nas mensalidades para novos alunos matriculados em um curso de Pós-Graduação EAD, na modalidade online da UNIASSELVI. A oferta será vigente conforme a data de pagamento do candidato, portanto não será possível adequar a oferta conforme a data de inscrição.

**ATENÇÃO!** Após o pagamento da matrícula, nenhuma outra oferta poderá ser aplicada.

### 2. DOS CURSOS

Todos os cursos formativos no site estarão disponíveis para esta oferta geral de até 65% (sendo composto por até 55% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade), **com exceção dos cursos “chamadores”**.

#### 2.1. CURSOS CHAMADORES

- Abaixo está a lista dos cursos “chamadores” que **não fazem parte desta oferta**:

Administração Estratégica	Investigação Forense e Perícia Criminal
Administração Escolar e Secretariado	Liderança e Gestão de Equipes
Educação Ambiental e Sustentabilidade	Libras – Língua Brasileira de Sinais
Coordenação Pedagógica	Metodologia do Ensino de Artes
Educação de Jovens e Adultos	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Educação Matemática	MBA em Gestão de Projetos
Gestão do Conhecimento Escolar	Social Media
Gestão Educacional	Secretaria Escolar
Gestão de Negociação e Relacionamento	Treinamento Desportivo
	Transformação Digital e Negócios

- Consulte o Regulamento exclusivo para os Cursos Chamadores em nosso site: <https://portal.uniasselvi.com.br/posgraduacao/alunos/descontos-e-promocoes>

### 2.2. DOS PARTICIPANTES

Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 do MEC, somente alunos que concluíram a Graduação podem ingressar em um curso de Pós-Graduação. Para aqueles que ainda não colaram grau na Graduação, ao final deste programa, receberão um certificado de aperfeiçoamento.

### **3. DA VIGÊNCIA**

A promoção é válida de 01 a 09 de janeiro de 2026, porém o período de vigência poderá ser prorrogado, suspenso ou descontinuado, a qualquer tempo, a exclusivos critérios da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI.

### **4. DOS DESCONTOS CONCEDIDOS E BENEFÍCIOS**

Os benefícios previstos são os seguintes:

1. A concessão de até 65% de desconto na matrícula e mensalidades (sendo composto por até 55% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade), em qualquer curso de Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI nas modalidades EAD ou semipresencial, sendo este desconto aplicado conforme item 1.
2. O desconto pontualidade será concedido para os acadêmicos que realizarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento, ele receberá 10% de desconto no valor da mensalidade.
3. Os descontos do item 5.1 deste artigo não são cumulativos com qualquer outro desconto praticado pela Pós- Graduação EAD da UNIASSELVI.
4. O prêmio é intransferível e sem possibilidade de reversão em qualquer outro benefício ou em espécie.
5. O aluno não poderá, sob qualquer hipótese, transferir ou ceder, sob qualquer forma, o direito de realizar o curso a terceiros.
6. Os benefícios a serem concedidos aos novos alunos, atendidas às condições estabelecidas no presente Regulamento, devem ser apurados no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias após o prazo final do encerramento das matrículas.
7. Após o pagamento da matrícula, nenhuma outra oferta poderá ser aplicada.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO**

1. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de participação, que a Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da sua participação na presente PROMOÇÃO.
2. O novo aluno, que vier a desistir, cancelar ou trancar sua matrícula perderá o desconto caso retorne aos estudos.
3. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.
4. Os casos omissos e eventuais dúvidas desta PROMOÇÃO e deste regulamento serão deliberados e resolvidos exclusivamente pela Diretoria da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O aluno será responsável pela veracidade das informações que prestar e caso sejam constatadas falhas, incorreções ou falsidades, o aluno perderá todos os benefícios desta PROMOÇÃO, sem prejuízo das indenizações pelas perdas e danos que tiver dado causa.
2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos unilateralmente pela Uniasselvi Pós-Graduação EAD, que utilizará, além da Legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de Ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
3. A Uniasselvi Pós-Graduação EAD poderá, a qualquer momento, extinguir ou alterar a presente oferta, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, a concessão existente será respeitada.
4. A presente PROMOÇÃO está de acordo com a Legislação Vigente e este regulamento poderá ser consultado, a qualquer momento, no hotsite [www.uniasselvi.com.br](http://www.uniasselvi.com.br).

Indaial, 05/12/2025

*DAIANE CANDIDO JACOMELLI*  
Assinado eletronicamente por:  
DAIANE CANDIDO JACOMELLI  
CPF: \*\*\*.540.959-\*\*  
Data: 05/12/2025 15:48:57 -03:00  
Daiane Cândido Jacomelli  
Pós-Graduação Grupo UNIASSELVI

 vitru\*